

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

“Autoriza a contratação de servidores por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar dois servidores para ocuparem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas, atendendo necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 1º. O prazo das contratações será de até 12 meses, podendo ser encerradas de forma antecipada no caso de extinção da necessidade que gerou a contratação, de acordo com o interesse público e as previsões contidas no contrato a ser celebrado.

§ 2º. O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os direitos de que trata o art. 236 da Lei Municipal nº 723/2001 de 30 de março de 2001.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezanove dias do mês de janeiro de 2022.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 006/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 006/2022, com a seguinte justificativa:

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei que autoriza a contratação pelo prazo determinado de até 12 meses de dois servidores para ocuparem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pois um servidor que ocupava o cargo pediu exoneração no final do ano de 2021 e outro servidor tomou posse no cargo de Operador, necessitando, desta forma, de reposição para suprir o atendimento dos serviços públicos satisfatoriamente.

Edilson Antônio Romanini
Prefeito Municipal